



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

No dia 27 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial nº: 000054/2022**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000080/2022**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 00.207.500/0001-07, com sede na Rua Zely Figueiredo, nº: 47, Bairro: São João Batista, Santa Luzia/MG, CEP: 33030-040, neste ato representado pelo senhor(a) **Mardem Figuerda Gomes**, portador do CPF nº: 113.750.496-07.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME						
0006	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM	WILTEX	500	CX	7,27	3.635,00
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 MM	WILTEX	500	CX	8,39	4.195,00
0016	ALMOTOLIA MARROM ESCURO, TAMANHO 250 ML	JP	200	UNID.	3,25	650,00
0019	AMBU ADULTO REANIMADOR	FOYOMED	20	UNID.	133,99	2.679,80
0020	AMBU INFANTIL REANIMADOR	FOYOMED	20	UNID.	126,50	2.530,00
0024	ATADURA GESSADA RÁPIDA TAMANHO 8 CM X 2 M	POLARFIX	60	UNID.	1,55	93,00
0025	ATADURA GESSADA RÁPIDA TAMANHO 10 CM X 3 M	POLARFIX	150	UNID.	2,31	346,50
0028	BANDEJA INOX 30 X 20 X 4	FORTNOX	75	UNID.	97,00	7.275,00
0031	CABO DE BISTURI INOX NÚMERO 04	WELDON	15	UNID.	8,40	126,00
0032	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	VITALGOLD	5	UNID.	17,60	88,00
0051	CUBA RETANGULAR INOX	FORTNOX	15	UNID.	78,10	1.171,50
0053	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO	CICLOFARMA	10	GL	88,90	889,00
0065	3EXTENSOR 60 CM	MARKMED	1.000	UNID.	2,00	2.000,00
0066	EXTENSOR 20 CM	MARKMED	1.000	UNID.	2,09	2.090,00
0068	FIO DE SUTURA CATGUT CALIBRE 3-0 CROMADO	ACE	25	CX	102,00	2.550,00
0071	FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA - MEDINDO 50 MM X 10 M	MISSNER	1.250	RL	4,40	5.500,00
0078	FORMOL LIQUIDO	ANTARES	60	UNID.	16,15	969,00
0079	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX	LATEX BR	75	PCT	19,90	1.492,50
0080	GLICERINA BI DESTILADA	VICPHARMA	40	LT	30,00	1.200,00
0085	DRENO DE TÓRAX Nº 10	LACMEDICAL	15	UNID.	4,49	67,35
0086	DRENO DE TÓRAX Nº 14	LACMEDICAL	15	UNID.	4,49	67,35
0087	DRENO DE TÓRAX Nº 16	LACMEDICAL	15	UNID.	4,49	67,35
0088	DRENO DE TÓRAX Nº 18	LACMEDICAL	15	UNID.	4,49	67,35
0104	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	NEW HAND	1.250	PR	0,99	1.237,50
0110	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P	DESCARPACK	2.500	CX	14,49	36.225,00
0111	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M	DESCARPACK	2.500	CX	14,49	36.225,00
0112	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G	DESCARPACK	2.500	CX	14,49	36.225,00
0118	MARRECO E/OU PAPAGAIO	FORTNOX	10	UNID.	120,00	1.200,00
0122	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM,	WELDON	20	UNID.	7,26	145,20

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL					
0123	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	WELDON	20	UNID.	10,89	217,80
0124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	WELDON	20	UNID.	10,89	217,80
0126	PINÇA KELLY RETA 16 CM, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PROFESSIONAL	20	UNID.	31,00	620,00
0127	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	PROFESSIONAL	20	UNID.	27,49	549,80
0128	PINÇA KELLY CURVA 16 CM, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PROFESSIONAL	20	UNID.	31,00	620,00
0144	SONDA FOLEY Nº 12	MEDIX	100	UNID.	2,79	279,00
0145	SONDA FOLEY Nº 14	MEDIX	100	UNID.	2,79	279,00
0146	SONDA FOLEY Nº 16	MEDIX	100	UNID.	2,79	279,00
0147	SONDA FOLEY Nº 18	MEDIX	100	UNID.	2,79	279,00
0148	SONDA FOLEY Nº 20	MEDIX	100	UNID.	2,79	279,00
0176	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	SUPERMEDY	40	UNID.	62,00	2.480,00
0177	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	SUPERMEDY	20	UNID.	62,00	1.240,00
0178	TESOURA SPENCER	WELDON	40	UNID.	20,44	817,60
0189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	MEDIX	80	UNID.	4,50	360,00
0190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	MEDIX	60	UNID.	4,50	270,00
0192	VALVULA REGULADORA PARA OXIGENIO	IFAB	200	UNID.	274,00	54.800,00
0216	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA	WELDON	25	UNID.	48,59	1.214,75
0217	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	50	KIT	8,20	410,00
0218	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	50	KIT	8,20	410,00
0220	SONDA NASOENTÉRICA Nº 10	SOLUMED	25	UNID.	10,30	257,50
0223	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	15.000	UNID.	1,10	16.500,00
0229	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES	CONFORTELL	1.500	PCT	9,99	14.985,00
0230	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	CONFORTELL	1.500	PCT	19,98	29.970,00
0231	UMIDIFICADOR PLASTICO	FOYOMED	30	UNID.	16,19	485,70
0232	OXIMETRO ADULTO 1	BIOLAND	15	UNID.	48,00	720,00
0235	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	WELL LEAD	30	UNID.	8,20	246,00
0236	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	WELL LEAD	30	UNID.	10,70	321,00
0237	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	WELL LEAD	20	UNID.	7,69	153,80
0258	FIO PARA SUTURA EM NYLON N 2-0	PROCARE	30	CX	37,99	1.139,70



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0259	FIO PARA SUTURA EM NYLON N 3-0	PROCARE	60	CX	40,57	2.434,20
0260	FIO PARA SUTURA EM NYLON N 4-0	PROCARE	60	CX	40,57	2.434,20
0261	CABO DE BISTURI INOX NÚMERO 03	WELDON	10	UNID.	8,40	84,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 286.361,25						
TOTAL GERAL: 286.361,25						

VALOR TOTAL DE MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$ 286.361,25 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017.

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail: prefeituranotafiscal@outlook.com, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.54.00 1.55.00 1.59.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	376	1.02.00 1.53.00 1.55.00 1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	406	1.02.00 1.54.00 1.55.00 1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	412	1.02.00 1.23.00 1.53.00 1.54.00 1.59.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000054/2022**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço.

9.2 - Para os itens referentes à materiais de consumo, devem ser entregues em até 5 (cinco) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

9.3 - Para os itens referentes à equipamentos permanentes, devem ser entregues em até 10 (dez) dias após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000054/2022** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão/MG, 27 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02**

**MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 00.207.500/0001-07
MARDEM FIGUERDA GOMES
CPF Nº: 113.750.496-07
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____